

EDITAL Nº 001/2026 – CONSELHO DE CULTURA MUNICIPAL DE MANAUS –
SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Conselho Municipal de Cultura de Manaus no uso de suas atribuições, comunica a abertura da seleção de bolsista para o cargo de Regente Assistente da **Orquestra de Câmara de Manaus**.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de bolsista para atuar como regente assistente na Orquestra de Câmara de Manaus, por um período de 06 (meses) tendo uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.
- 1.2. O prazo de vigência desde edital poderá ser prorrogado, havendo interesse do Conselho Municipal de Cultura.
- 1.3. A Orquestra de Câmara de Manaus é um projeto do Conselho Municipal de Cultural, através do PNAB, sob a direção artística e regência do Maestro Hermes Coelho.
- 1.4. A aprovação do(a) candidato(a) não cria qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras do projeto.
- 1.5. Todos os atos de inscrição serão realizadas através do formulário eletrônico, disponibilizado aos candidatos.
- 1.6. A seleção e entrevistas serão no Auditório do Luso Sporting Clube, cito à Rua Monsenhor Coutinho, Nº745 – Centro – Manaus/AM. Telefone/whatsapp: (92) 981906402;

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos de ambos os sexos, a partir de 25 (vinte e cinco) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada em Manaus e que possuam o respectivo instrumento musical.
- 2.2. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital.]

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrição será de 08/09/2026 às 8:00h à 13/09/2026, encerrando às 21:00h.
- 3.2. Preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/Jjeg2pm9eBCGDJuW6>
- 3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser anexados todos os documentos constantes no formulário eletrônico:
 - 3.3.1. formulário de inscrição integralmente preenchido;
 - 3.3.2. cópia da carteira de identidade, do CPF e comprovante de residência (conta de água/ luz, telefone, etc.);

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANAUS

- 3.3.3. breve currículo indicando nome completo, local e data de nascimento, formação acadêmica e musical, experiência de participação em atividades musicais;
- 3.3.4. uma foto
- 3.3.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá efetuar a inscrição.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Serão oferecidas para "Orquestra de Câmara de Manaus " 10 (dez) bolsas sendo:

Item	Função	Vagas
4.1.1.	Regente Assisten	01
	Total	01

5. DAS PROVAS:

- 5.1. As provas de seleção para Orquestra de Câmara de Manaus acontecerão no dia 18 de setembro de 2026, no auditório do Luso Sporting Clube sendo:
 - 5.1.1. das 14h às 16h.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos, antes do horário fixado para o início da audição, portando o documento oficial de identidade. Caso o candidato não compareça na audição, será desclassificado, independente do motivo.
- 5.3. Para a audição, o candidato a bolsista da "OCAM" deverá prestar as seguintes provas práticas:
 - 5.3.1. Regência do 1º movimento da Suite Holberg de Grieg
 - 5.3.2. Regência do 1º movimento da Serenata op.22 Dvorak

6. DA BANCA AVALIADORA

- 6.1. Os candidatos serão avaliados por banca examinadora composta por 3 (três) membros, sendo o maestro e mais dois membros.
- 6.2. As provas serão gravadas a fim de garantir a lisura do presente processo seletivo;
- 6.3. O chamamento dos selecionados será imediata, para início em 22 de setembro
- 6.4. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 6.5. A banca examinadora é soberana, não cabendo recursos.

- 6.6. A relação dos classificados será divulgada na rede social instagram @ocam_manaus

7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DAS BOLSAS:

- 7.1. O músico classificado neste processo firmará um termo de compromisso com a "Orquestra de Câmara de Manaus"
- 7.2. Os classificados como bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais brutos durante o período em que estiver apto a preencher esta vaga.
- 7.3. O regente assistente, terá o seu desempenho avaliado por uma Comissão de Avaliação formada pelos chefes de naipe e maestro e uma avaliação abaixo da média poderá resultar em desligamento das atividades.
- 7.4. O músico classificado responderá pela perda e pelos danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas. A Direção se resguarda do direito de dispensar suas atividades quando for necessário.
- 7.5. Os ensaios terão duração de 06 (seis) horas semanais, duas vezes por semana, nas terças e quintas, turno vespertino. para ensaios de conjunto, podendo ocorrer ensaios de naipes, quando necessário, em outro dia da semana a ser combinado.
- 7.6. Além das atividades de 6 (seis) horas de ensaios convencionais, estão previstas atividades inerentes ao grupo como: concertos, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para concerto externos, ensaios extras, gravações e etc.
- 7.7. Poderá ocorrer o desligamento do regente assistente, a seu pedido ou a critério da coordenação, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 7.8. Ocorrerá também o desligamento do regente assistente da Orquestra, pela coordenação, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ:

- 8.1. Todos os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder ao CONCULTURA direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio,

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANAUS

realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, ensaios individuais ou em grupo, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais da Fundação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela proponente, ficando eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição geral;
- 9.3. Poderá ocorrer o desligamento do regente assistente, a seu pedido ou a critério da coordenação, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 9.4. O resultado final da seleção do bolsista que comporá a OCAM será homologado pela direção da Orquestra e referendado pelo Conselho Municipal de Cultura de Manaus.
- 9.5. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ORQUESTRA DE CÂMARA DE MANAUS

Janayna Castro
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Hermes Coelho
Maestro titular e diretor artístico